

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A 1ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITAJUBÁ-MG

EDITAL Nº 01

Ficam convocados os residentes ou domiciliados na Cidade de Itajubá-MG, para votar, bem como serem votados a uma das 28 (vinte e oito) vagas de representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, sendo 14 (quatorze) vagas titulares e 14 (quatorze) vagas suplentes nos termos da Lei nº 2.993/2014.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural cumpre a elaboração do regimento para esta eleição.

1.2. A Comissão tem por atribuições:

1.2.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMPC;

1.2.2. Dirigir e acompanhar a realização da Assembléia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;

1.2.3. Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinadas no item 2.1.1;

1.2.4. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

1.2.5. Publicar no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação:

1.2.5.1. A relação dos candidatos credenciados;

1.2.5.2. A relação dos eleitos;

1.2.5.3. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

1.2.6. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação;

1.2.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

1.2.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.2.9. Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

2. DA APTIDÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Estarão aptos a inscrição como candidato ao CMPC, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei de nº 2.993/2014, como segue:

“Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a representação do Município de Itajuba, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 28(vinte e oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

II – 14 membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial Áudio Visual/ Artes Visuais, 01 representante;*
- b) Fórum Setorial de Instituições Culturais, 01 representante;*
- c) Fórum Setorial de Associação, 01 representante;*
- d) Fórum Setorial de Literatura, 01 representante;*
- e) Fórum Setorial de Novas Mídias, 01 representante;*
- f) Fórum Setorial de Música, 01 representante;*
- g) Fórum Setorial de Canto Coral, 01 representante;*

- h) Fórum Setorial de Artes Cênicas, 01 representante;*
- i) Fórum Setorial de Juventude e Coletivos Culturais, 01 representante;*
- j) Fórum Setorial de Arte e Cultura Religiosa, 01 representante;*
- k) Fórum Setorial de Cultura Popular e Folclore, 01 representante;*
- l) Fórum Setorial de Cultura Afro Brasileira, Indígena e Étnica, 01 representante;*
- m) Fórum Setorial de Produtores e Gestores Culturais, 01 representante;*
- n) Fórum Setorial de Artesanato, 01 representante.*

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-geral com os respectivos suplentes.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor de voto de minerva”.

2.1. Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Inscrição dos candidatos será feita em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.itajuba.mg.gov.br> da Prefeitura Municipal de Itajubá e entregue na sede da Secretaria de Cultura, localizada no Centro Administrativo, Av. Dr. Jerson Dias, nº 500–Bairro Estiva, de segunda a sexta, das 12h00 às 18h00 ou enviado pelo e-mail cultura@itajuba.mg.gov.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. PESSOA FÍSICA

4.1.1 O interessado em participar do processo de eleição para a formação do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, como candidato a conselheiro ou como eleitor, deve fazer sua inscrição e apresentar a seguinte documentação obrigatoriamente:

- a) Formulário de cadastro do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - devidamente preenchido no ato da inscrição, conforme anexo 01;
- b) Comprovante de residência no Município de Itajubá;
- c) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro ou a eleitor, representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, inclusive indicando um único segmento cultural que deseja representar, anexo 01;
- d) Declaração de não ocupar cargo público de provimento em comissão ou função gratificada no âmbito do Município de Itajubá, anexo 02;
- e) Currículo detalhado, portfólio que atestem a atuação no respectivo segmento artístico e cultural, anexo 01

4.1.2. Cada pessoa só poderá se inscrever como candidato para um segmento cultural;

4.1.3. Cada candidato só terá direito a um voto para um segmento cultural.

4.2. PESSOA JURÍDICA

4.2.1. Podem participar do processo de eleição para a formação do CMPC, como candidato a conselheiro ou eleitor, as Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades culturais na cidade de Itajubá devendo fazer sua inscrição e apresentar as seguintes documentações:

- a) O formulário de cadastro do SMIIC (Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais) devidamente preenchido no ato da inscrição, conforme anexo 01;
- b) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro ou a eleitor, representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, inclusive indicando um único segmento cultural que deseja representar, anexo 01;
- c) Cópia do estatuto e ata da última reunião (original e cópia);
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Documento do representante legal da instituição;
- f) Currículo detalhado, portfólio que atestem a atuação no respectivo segmento artístico e cultural, anexo 01.

5. DOS PRAZOS RECURSAIS

5.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições de candidatos deferidos até o dia 25/02/2015;

5.2. O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 (dois) dias.

5.3. O resultado dos recursos apresentados será publicado pela comissão no dia 27 de Fevereiro de 2015.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil será realizada dia 03/03/2015 no Museu Wenceslau Brás.

6.2. Participarão da eleição os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

6.3. Só adentrarão ao recinto da eleição os candidatos, os eleitores, Comissão Eleitoral, funcionários públicos a serviço da Prefeitura ou jornalistas, devidamente credenciados.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O credenciamento tem início as 18:30 (horas)

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação se dará por aclamação;

8.2. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral no seu segmento artístico comprovado;

8.3. Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, de acordo com seu credenciamento obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os 10 (dez) segmentos que compõem o CMPC;

8.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento artístico de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares;

8.5. A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Assembléia Geral e da eleição;

8.6. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

9.1. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada;

9.2. A apuração será efetuada pela comissão eleitoral;

9.3. Os candidatos são fiscais natos no processo de votação;

9.4. O resultado da eleição será divulgado logo após o término da apuração;

9.5. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente à relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais;

9.6. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente aos representantes do Poder Público;

9.7. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será afixada em local visível, no recinto da Assembléia de Eleição, listagem com todos os eleitores e candidatos previamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

10.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

10.3. A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site <http://www.itajuba.mg.gov.br>, bem como divulgada na imprensa local.

Itajubá-MG

Massoud Nassar Neto,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Comissão Eleitoral

Massoud Nassar Neto
Denise Maria Ferreira
João Paulo Ferreira
Caroline de Miranda Borges
Carolina Mauad Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITAJUBÁ

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convida os interessados para a eleição de 14 (quatorze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Gestão 2015/2017, a realizar-se no dia 03 de Março de 2015. SENDO QUE esse edital, regulamento e fichas de inscrição estão disponíveis no site http://www.itajuba.mg.gov.br/conselhos/conselho_municipal_de_saude.php, nos dias 30 de janeiro à 25 de fevereiro de 2015.

Itajubá, 30 Janeiro de 2015.

Massoud Nassar Neto
Secretaria de Cultura e Turismo

FICHA INSCRIÇÃO – Conselho Municipal de Política Cultural

Você já fez o cadastro no SMIC? () Sim () Não

Ao preencher o formulario a seguir você estará realizando seu cadastro do SMIC e fazendo a inscrição para o processo eleitoral.

Nome *

Nome Artístico / Fantasia *

CEP

Endereço *

(Rua / Bairro / N°)

Data de Nascimento / Fundação *

Sexo

- () Masculino
- () Feminino

Nacionalidade

Naturalidade

Telefone

Qual Segmento você pretende representar?



Informações Online

Site

Email

Informações Online

Twitter

Informações Online

Outras Redes

Informações Online

Facebook

Documentação

CPF

Documentação

RG (Identidade)

Documentação

Registro Profissional

RELEASE / Histórico Artístico

Um currículo detalhado sobre as atividades do inscrito;

Documentação

CNPJ

Segmento de Atuação

Artesanato Artes Visuais Audiovisual Música Artes Cênicas Cultura Popular

Cultura Afro-Brasileira Produção Eventos Livro, Leitura e Literatura Moda

- () Autodidata
- () Acadêmico
- () Aulas Particulares
- Cursos / Oficinas

Áreas de Atuação / Artesanato

- () Arte Manual
- () Reciclados
- () Arte em Couro
- () Mosaicos
- () Madeira
- () Outros

Áreas de Atuação / Artes Visuais

- () Desenho e Pintura
- () Fotografia
- () Escultura
- () Arquitetura, Decoração e Paisagismo
- () Designer Gráfico
- () Web Designer
- () Galeria de Arte
- () Tatuagem
- () Outros

Áreas de Atuação / Audiovisual

- () Diretor
- () Produtor Artístico
- () Produtor Executivo
- () Registro de Eventos Sociais
- () Documentário Institucional
- () Produtor de Vídeos Comerciais
- () Técnico de Áudio
- () Ator / Atriz

- () Preparador de Ator
- () Locação de Equipamentos
- () Venda e Concerto de Equipamentos
- () Edição e Pós Produção
- () Técnico de Luz
- () Roteirista
- () Operador de Câmera
- () Outros

Áreas de Atuação / Música

- () Cantor
- () Instrumentista
- () Compositor
- () Regente
- () Operador de Som
- () Luthier (profissional especializado na construção e no reparo de instrumentos)
- () Locação de Equipamento de Som
- () Escola de Música
- () Estúdio de Gravação
- () Estúdio de Ensaio
- () Produtor Musical
- () Empresário
- () Concerto e Manutenção de Som e Instrumentos
- () Banda
- () Professor de Música
- () Vendas de Instrumentos
- () DJ (Disk Jokey)
- () Outros

Áreas de Atuação / Teatro

- () Ator / Atriz
- () Encenador
- () Técnico de Luz
- () Técnico de Som
- () Sonoplasta
- () Figurinista
- () Teatro (Casa de Espetáculos)
- () Maquiador
- () Camareira
- () Aderecista
- () Cinegrafista

- () Cenotécnico
- () Costura
- () Dramaturgo
- () Produtor

Áreas de Atuação / Circo

- () Malabares
- () Ilusionista
- () Palhaço
- () Instrutor / Professor
- () Equilibrista
- () Circo (Local de Espetáculos)

- () Outros

Áreas de Atuação / Dança

- () Dançarino Clássico
- () Dançarino Contemporâneo
- () Grupo de Dança
- () Escola de Dança
- () Dança de Salão
- () Professor de Dança
- () Coreógrafo

- () Espaço de Dança
- () Outro

•

Áreas de Atuação / Cultura Popular

- () Dança / Folgado
- () Mestre
- () Música (Artista)
- () Música (Grupo)
- () Escritor
- () Aboiador
- () Repentista
- () Comunidade
- () Instrumentista
- () Ensaaiador
- () Outro

Áreas de Atuação / Cultura Afro-Brasileira

- () Religioso
- () Casa de religião de matriz africana
- () Pai / Mãe de Santo / Filho de Santo...
- () Instrutor / Professor de Capoeira
- () Grupo de Capoeira
- () Capoeira / Praticante
- () Capoeira / Instrumentista
- () Fabricação e Vendas de Instrumentos de Capoeira
- () Mestre de Capoeira
- () Grupo Musical
- () Grupo de Dança
- () Coreógrafo
- () Dançarino
- () Quilombola
- () Comunidade Quilombola
- () Outros

Áreas de Atuação / Produção Eventos

- () Produtor / Promotor de Eventos
- () Locação de Estruturas
- () Produtora
- () Serviços de Segurança
- () Prestador de Serviços Diversos
- () Locação de Equipamentos de Luz
- () Locação de Equipamentos de Som
- () Casa de Eventos
- () Divulgador
- () Designer Gráfico
- () Gráfica
- () Outro

Áreas de Atuação / Livro, Leitura e Literatura

- () Escritor
- () Diagramador
- () Banca de Revista
- () Biblioteca Pública
- () Biblioteca Privada
- () Livraria
- () Bibliotecário
- () Agente de Leitura
- () Contador de Histórias
- () Blog

- () Outros

Moda

- () Estilista
- () Design de Moda
- () Corte e Costura
- () Brechó
- () Modelo
- () Consultor de Moda
- () Figurinista
- () Fotógrafo de Moda
- () Cabeleireiro / Maquiador
- () Agente de Modelo
- () Produtor de Desfiles
- () Produtor de Moda
- () Modelista
- () Outro

Declaração de não Ocupação de Cargo Público em Comissão ou Gratificação

Eu _____, portador do CPF N° _____._____.____ - ____
e RG _____.____.____ /____, declaro para os devido fins que não ocupo cargo público em comissão ou gratificação em qualquer nível.

Assinatura do candidato a Conselheiro